

## EDITAL Nº 03, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º, XI e XVIII da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006; CONSIDERANDO que incumbe à Defensoria Pública, como expressão e instrumento do regime democrático, a promoção dos direitos humanos, conforme dispõe o art. 134, caput, da Constituição Federal da República; CONSIDERANDO o déficit de Membros no corpo funcional da Defensoria Pública do Estado do Pará, o que impede a plena atuação do órgão em todo o território do Estado do Pará; CONSIDERANDO que uma das formas de se compensar a ausência de Defensores Públicos em Comarcas do Estado é por meio de mutirão de atendimento; CONSIDERANDO a atuação do programa permanente desta instituição, denominado Balcão de Direitos, em ações de cidadania no interior do Estado; CONSIDERANDO, por fim, as dificuldades sociais e geográficas presentes no arquipélago do Marajó, condições estas que dificultam o acesso por parte da população aos serviços básicos de cidadania, saúde e atendimentos jurídicos; **torna público** o presente **EDITAL** tendo por finalidade a abertura de consulta aos Membros da Defensoria Pública que tenham interesse em participar de Ação de Cidadania, a ser realizada no arquipélago do Marajó, no período provável de 23 de agosto de 2023 a 21 de setembro de 2023.

### 1. Do objeto:

1.1. O presente edital tem por objeto abrir consulta aos Membros da Defensoria Pública do Estado do Pará quanto ao interesse em participar de Ação de Cidadania denominada “EXPEDIÇÃO MARAJÓ 360º”, a ser realizada no arquipélago do Marajó (Municípios de Muaná, São Sebastião da Boa Vista, Curralinho, Bagre, Portel, Melgaço, Gurupá (Itapuã), Afuá e Chaves), via transporte fluvial, no período **PROVÁVEL de 23 de agosto de 2023 a 21 de setembro de 2023**, para atendimento jurídico e oferta dos serviços do Programa Balcão de Direitos e de entidades parceiras à população local.

### 2. Das vagas:

2.1. Serão disponibilizadas 8 (oito) vagas, sendo duas equipes de 4 (quatro) membros por período de ação, para a participação na referida ação – na condição de palestrantes, conciliadores, bem como para realização de atendimento jurídico – divididas da seguinte forma:

- a) 2 (duas) vagas para Membros ocupantes da Classe Especial;
- b) 2 (duas) vaga para Membros ocupantes da Classe Final;
- c) 2 (duas) vaga para Membros ocupantes da Classe Intermediária;
- d) 2 (duas) vaga para Membros ocupantes da Classe Inicial;

2.2. Em caso de não preenchimento da vaga afeta a qualquer uma das classes, esta será aproveitada pela classe que possuir o maior número de interessados.

2.3 A Ação será dividida em 02 (dois) períodos, sendo:

- a) 1º período: de 23/08 a 10/09;
- b) 2º período: de 10/09 a 21/09;

2.4 A troca das equipes ocorrerá no município de Breves, em 10/09.

### **3. Das manifestações de interesse:**

3.1. As manifestações de interesse deverão ser encaminhadas por correio eletrônico ao endereço de e-mail [gabinete@defensoria.pa.def.br](mailto:gabinete@defensoria.pa.def.br) até o dia 07 de agosto de 2023.

3.2. Para identificação, no campo “Assunto” da mensagem, o interessado deverá redigir: “MANIFESTAÇÃO – EXPEDIÇÃO MARAJÓ 360º”.

3.3. No corpo da mensagem, o interessado deverá informar nome completo, classe, lotação e o período que deseja participar.

### **4. Do critério de seleção:**

4.1. Os interessados serão selecionados mediante o critério de antiguidade.

4.2. O rol de interessados/selecionados será publicado na intranet em até 03 (três) dia após o término do prazo para manifestação.

### **5. Das disposições gerais:**

5.1. Poderão ocorrer pequenas modificações no cronograma da ação (itinerário e período de realização).

5.2 O participante fará jus à folgas compensatórias por dia trabalhado aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

5.3 As folgas compensatórias poderão ser convertidas em pecúnia, observando-se o disposto no art. 6º, §1º, da Resolução CSDP N° 299, de 07 de fevereiro de 2022, alterada pelas Resoluções CSDP nº 300 e 345).

5.4. A depender do local de atuação, o participante fará jus a passagens para deslocamento até o local de saída da embarcação.

5.5. Os casos omissos serão decididos pela Defensoria Pública-Geral.

5.6. O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação oficial.

Belém, 03 de agosto de 2023.

**JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Pará  
*Documento assinado eletronicamente*